

Lei n.º 28/84

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1985/1987.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, no, no, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São José do Rio Preto, Minas Gerais, para o triénio de 1985/1987, elaborado na forma dos atos complementares n.ºs 13 e 16 de 29 de Janeiro a 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as Despesas de Capital em Cr\$ 525.500.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros)

Art. 2.º - As despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização seja autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobram-se da seguinte forma:

	1985	1986	1987	Total
<b>Legislativo</b>				
Gab. Sec. Câmara	10.000.000	3.000.000	4.000.000	17.000.000
<b>Executivo</b>				
Gab. e Sec. da Pref.	25.000.000	19.000.000	14.500.000	58.500.000
Administração Financeira	2.500.000	3.000.000	4.000.000	9.500.000
Serv. de Educ. e Cultura	31.000.000	31.000.000	31.000.000	93.000.000
Serv. de Obras Públicas	33.000.000	44.500.000	56.000.000	133.500.000
Serv. de Est. de Rodagem	60.000.000	44.500.000	80.000.000	244.500.000
<b>TOTAIS</b>	<b>161.500.000</b>	<b>144.500.000</b>	<b>189.500.000</b>	<b>525.500.000</b>

Art. 4.º - Na elaboração das propostas anuais,  
Continua

Continuação Lei n.º 28/84

do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos podendo em consequência da alteração da receita ser criados novos e/ou suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

§ único - As importâncias referentes aos exercícios de 1986 a 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas mensalmente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes a aqueles exercícios.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, em 16 de novembro de 1984.

O Prefeito: *[Assinatura]*